



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura Municipal de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	5
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	8
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
ATOS DO LEGISLATIVO	14



#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 55.268/2022.

EXONERA A PEDIDO ELLEN PRISCILA SOUZA ALBUQUERQUE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### DECRETA:

Art. 1º A exoneração a pedido de ELLEN PRISCILA SOUZA ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO À LICITAÇÃO – ASSESSORIA DE APOIO À LICITAÇÃO - CPC – 9- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 7 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 3.648/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.269/2022.**

NOMEIA CLAUDIMILA DE OLIVEIRA ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação CLAUDIMILA DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- GABINETE DO PREFEITO, a partir 14 de março de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/PMV**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 010/2022/PMV – AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2022/SEMUS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE, PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NA APS, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO DA CAPACITAÇÃO PONDERADA, AÇÕES ESTRATÉGICAS E PAGAMENTOS POR DESEMPENHO, REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA PREVINE BRASIL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, TUDO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 58.500,00**  
**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 14/03/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 28/03/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**  
**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 28 de março de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**  
**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 28 de março de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 10 de março de 2022.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SEMUS/RP – EXCLUSIVO**

**EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 014/2022/SEMUS/SRP – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2021/SEMUS**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, GÁS P-13, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA e ALIMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 326.708,27**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 14/03/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 28/03/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 28 de março de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 28 de março de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua



Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 11 de março de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### ERRATA DO RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02

Onde se-le: Fornecedor e Valores declarados Vencedores:  
Empresa de transportes aéreos Azul  
CNPJ: 09.305.994.0001-129  
Valor Total Homologado – R\$ 23.000,00

Leia-se: Fornecedor e Valores declarados Vencedores:  
Empresa de transportes aéreos Azul  
CNPJ: 09.296.295/0001-60  
Valor Total Homologado – R\$ 23.000,00

Vilhena, 07 de março de 2022.

*Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida*  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

### RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 Artigo nº 75, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:  
a) Processo Nrº 17/2022  
b) Licitação Nrº 3/2022  
c) Modalidade Dispensa de Licitação:

e) Objeto Homologado Manutenção e hospedagem de Site de Internet com migração dos dados já disponível no site oficial [ipmv.ro.gov.br](http://ipmv.ro.gov.br)

f) Fornecedor e Valor declarado Vencedor:

Em favor da empresa: Irmãos Girioli Com. EIRLI-ME  
CNPJ: 24.575.205/0001-63  
Valor R\$ 792,00 mensal

Vilhena, 10 de março de 2022.

*Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida*  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### PORTARIA N.º 050/2022

EXONERA JOAS GONÇALVES CIRILO DO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Exonerar **JOAS GONÇALVES CIRILO**, inscrito no CPF nº 521.395.732-34, do Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE OPERACIONAL – FG - 6**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.  
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 10 de março de 2022.

### FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

### PORTARIA N.º 51/2022

NOMEIA INTERINAMENTE JOÁS GONÇALVES CIRILO NO CARGO DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR TÉCNICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Nomear INTERINAMENTE **JOÁS GONÇALVES CIRILO**, inscrito (a) no CPF nº 521.395.732-34, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **DIRETOR TÉCNICO – FG - 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 10 de março de 2022 à 25 de maio de 2022, devido a titular estar afastada.

**Art. 2.º** O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 10 de março de 2022.

### FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 49/2022**

NOMEIA MARIEL AGUIAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Nomear **MARIEL AGUIAR**, inscrito (a) no CPF nº 523.814.122-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

**Art. 2.º** O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.  
Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 09 de março de 2022.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 052/2022**

NOMEIA A SERVIDORA ERIKA SILVA CAÇULA NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Nomear a servidora **ERIKA SILVA CAÇULA**, inscrita no CPF nº 523.187.022-68, para ocupar o cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE OPERACIONAL – FG - 6**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

**Art. 2.º** A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.  
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 10 de março de 2022.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA INTERNA 004/2022- SEMOSP**

*DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 012/CGM/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Designar o senhor, Paulo Assis de Souza, matrícula 370, detentor do cargo de Operador de trator de esteira, para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 3656/2021, contrato nº 078/2021 que tem por objetivo execução de obra de Pavimentação Asfáltica, construção de calçadas e drenagem pluvial nos Bairros Bela Vista, Alto dos Parecis e Barão do Melgaço I em Vilhena/RO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 14 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 11 de março de 2022.

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**
**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE  
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
2196/2022	GENI FETISCH FLOSS	14	21	06
2284/2022	MARLY PIGANGUI FERREIRA E APARECIDO FERREIRA	05	84	15
2286/2022	FLAVIO GIRARDI	13	14	22
2289/2022	LEONIR CARMINATTI	45		55
1712/2022	LUIZ CARLOS DE SOUZA	16, 17 E 18	50	01
2393/2022	NILVA SILVEIRA REIS	11	02	09
2460/2022	NÚBIA RODRIGUES AMORIM	06	11	22
2526/2022	EDELICIO VIEIRA	01-R	96	01
2644/2022	MARLENE GONÇALVES CIRILO	04	161	01
2511/2022	JOÃOZINHO TERRA COLATTO	09	34	04
2596/2022	TANIA CRISTINA PINHO	09	107	02
2599/2022	TANIA CRISTINA PINHO	20	113	02
2775/2022	GENI ALEXANDRE DOS SANTOS	15	02	09
2883/2022	ERALDO DAL POSOLO E SONIA SCHMIDTKE DAL POSOLO	04	04	18
3051/2022	INOEMIA GIRIOLI GALVÃO	06 E 07	21	19
3162/2022	SIDINEIA SABINO DA SILVA GARCIA	16	07	03 VO
3279/2022	BATAZAL DOS SANTOS PEGO	07	72	15
3361/2022	FERMINO GALVÃO	16	90	05
3381/2022	ANA PEREIRA DA SILVA	20	38	15
3659/2022	ANTONIO AMAURI CEROZINI	21	21	35
1993/2022	JOSE NUNES DA COSTA NETO	04	69	05
3860/2022	FLAVIO PILZ e LUANA DE ROS	05	05	93

Vilhena/RO, 11 de março de 2022

Vivian Bacaro Nunes Soares  
Secretária Municipal de Terras  
Decreto n. 49.887/2020

**ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**
**AUTO DE INFRAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A coordenadoria de Fiscalização Tributária Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao descumprimento do preceito legal estabelecido no art. 198 da Lei Complementar nº 049/2001 e alterações em consonância com a alínea 'g' inciso VI do Art. 380 da Lei Complementar Municipal nº 049/2001 e alterações.

Fica **INTIMADO** do lançamento do auto de infração, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o valor ou no mesmo prazo apresentar defesa, como lhe faculta a legislação em vigor.

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº AUTO	LANÇAMENTO
500240	EXPRESSO MAIA LTDA	01.526.219/0007-87	0152621911032022	AUTO DE INFRAÇÃO
501013	ANTOMAR R. R. DIAS – ME	01.503.380/0001-40	0150338011032022	AUTO DE INFRAÇÃO
501691	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.176.223/0001-30	0217622311032022	AUTO DE INFRAÇÃO
501969	MECANICA MERCEDESSEL PARANAVALI LTDA	22.883.854/0001-04	2288385411032022	AUTO DE INFRAÇÃO
508959	GERALDO FEITOSA – ME	34.458.133/0001-28	3445813311032022	AUTO DE INFRAÇÃO
523381	TOTAL AGENCIA DE PUBLICIDADE E PRODUÇÕES	17.695.003/0001-90	1769500311032022	AUTO DE INFRAÇÃO

Vilhena RO, 15 de dezembro de 2021.

**Raquel D. P. Alevato**  
Chefe Geral de Fiscalização Municipal  
Decreto nº 49.451/2020



**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 70 / 2022**

Natureza:

DATA: 11/03/2022 PROTOCOLO: 3549 / 2022

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA EPP**CNPJ:** 11.128.083/0001-15**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 420**Bairro:** JARDIM PAULISTA **Cidade:** Campo Grande - MS**CEP:** 79.050-000**Telefone:****OBJETO**

Contratação e pagamento de empresa especializada para realização de capacitação, no curso tomada de contas especial, com a finalidade de conhecimento técnicos específicos, as servidoras Eliane Crepaldi de Freitas, Viviane Aline Hartmann e Ana Carla Andreola, nos dias 21, 22 e 23 de março de 2022, sendo responsabilidade e competência desta SEMAD a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores.

**JUSTIFICATIVA**

O curso que terá o conteúdo ministrado na modalidade ON LINE, por profissionais especialistas, onde terão acesso para esclarecimentos de dúvidas e instruções pertinentes. Esclarecemos que o treinamento é munido de normas, regras e dispositivos em torno da elaboração dos processos de tomada de contas especial, apuração de fatos e instauração de procedimentos técnicos adequados em conformidade com o regulamento aprovado pelo Tribunal de Contas da União. Buscando atualizações de acordo com a legislação, proporcionando padronização, uniformização de procedimentos e trâmites, com outras esferas dos poderes estatais. Assim para que o Município possa garantir um estudo adequado dos casos que surgir no seu ambiente estrutural, administrativo e técnico, e que o grupo de análise decisórias como servidores públicos, possam atender com celeridade, eficiência e prestar um trabalho de qualidade, tanto ao setor administrativo onde é lotado, de acordo com o solicitado por entidades com tais responsabilidades.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0400104128000320713390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0400104128000320713390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und	3.00	1,186.2670	3,558.80
<b>Total:</b>							<b>3,558.80</b>

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**JOSE VALDENIR JOVINO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES****ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE VILHENA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 329/2022/SEMES**

Visto e analisado o Processo Administrativo 329/2022/SEMES, destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto n° 52973/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar n°123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal n° 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico N° 052/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

**ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor de S. ALMEIDA EIRELI , os itens 1e 2 do LOTE 3 (trê) perfazendo o valor do lote no certame licitatório de R\$ 4.690,00 (Quatro mil seiscientos e noventa reais).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 4.690,00 (Quatro mil seiscientos e noventa reais).

Publique-se.

Vilhena, 10 de março de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito Municipal



## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3690 / 2022**

Natureza:

DATA: 11/03/2022 PROTOCOLO: 3690 / 2022

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI

CNPJ: 28.407.129/0001-38

Insc. Estadual:

Endereço: RUA DOS GUAJAJARAS, 410

Bairro: Centro Cidade: Belo Horizonte - MG

CEP: 30.180-100

Telefone:

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores na Capacitação Controle Interno e Nova Lei de Licitação, a ser realizado nos dias 22 a 25/03/2022 em Porto Velho – RO, para participação dos servidores Thainara Leticia A. Lopes e Rennan Hiago Santana da Rocha.

## JUSTIFICATIVA

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da participação dos servidores ao curso estão em garantir ao agente público a eficiência e se prevenir de eventual responsabilização pela inobservância de deveres e obrigações, atingindo, assim, um melhor desempenho, gerando agilidade e qualidade na prestação dos serviços realizados

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200104122000320663390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	77706	Pagamento de inscrição em Curso profissionalizante	UND	2.00	790.0000	1.580.00
						<b>Total:</b>	<b>1.580.00</b>

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
LUCÉLIA O. VARGAS DA SILVA

MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3690/2022/FMAS

**RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação (inexigibilidade) nº 3690/2022/FMAS - Processo Administrativo nº 3690/2022/FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social torna pública a ratificação da Dispensa de Licitação por inexigibilidade de nº 3690/2022/FMAS, para contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição na capacitação: Controle Interno e Nova Lei de Licitações (14.133/21), a ser realizado nos dias 22 a 25/03/2022 em Porto Velho – RO, para participação dos servidores Rennan Hiago Santana da Rocha e Thainara Letícia Americo Lopes, em favor da empresa: **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI**, no valor de R\$ 1.580,00. A dispensa tem como fundamentação o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Vilhena/RO, 11 de março de 2022

---

**Lucélia O. Vargas da Silva**  
**Secretária Municipal da SEMAS**



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE ABERTURA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade **FOMENTO** nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

**Justificativa da Dispensa de Chamamento Público**

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação dos Moradores dos Setores 08 e 09, inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.851/0001-05, com sede provisória na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, situada junto à Rua Ana Néri, nº 6361 Bairro Alto Alegre nesta cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 001/2020.

O Projeto “A Caminho da Universidade” tem como objetivo a preparação, através de reforço, para os adolescentes que desejam ingressar em alguma universidade pública ou privada. Tem especial foco na promoção da qualidade de vida, prevenção da criminalidade e da violência, através de um conjunto estruturado de políticas públicas voltadas para a inclusão social integração e mobilização comunitária. O Projeto tem previsão de atender 55 alunos que estiverem cursando ou já tenham concluído o 2º grau.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exeqüibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 017 de 03 de setembro de 2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCETE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SETORES 08 E 09.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 11 de março de 2022.

LUCÉLIA OLIVEIRA VARGAS DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS  
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente.



### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 047/2022

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ESLIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere conforme consta nos incisos II e XXVIII, XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Gratificação por Curso de Estudo Adicional**, a partir de **9 de março de 2022**, conforme o **Processo de Recursos Humanos nº 22/2022**, nos termos do inciso IV, artigo 1º, da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019, à servidora pública municipal **ESLIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula nº 400046, detentora do cargo de provimento efetivo de Analista de Comunicação - Letras/Libras, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, lotada na Diretoria de Comunicação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de março de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 049/2022

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SIDNEI MAZITO DA MOTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere conforme consta nos incisos II e XXVIII, XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Gratificação por Curso de Estudo Adicional**, nos termos do inciso IV, artigo 1º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019, ao servidor público municipal **SIDNEI MAZITO DA MOTA**, Matrícula nº 400050, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: I, lotado na Diretoria Administrativa, a partir de **25 de fevereiro de 2021**, conforme o **Processo de Recursos Humanos nº 016/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de março de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSÉ VALDENIR JOVINO (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**